



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 22/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.020182/2021-86

## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 23115.020182/2021-86**

**CONTRATO Nº 29/2021-SICON**

**TERMO DE CONTRATO Nº 29/2021-SICON, DE FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EXPRESSO SALADA LTDA-ME.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **62791030001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EXPRESSO SALADA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **23.647.072/0001-20**, com sede na **TRAVESSA 16 DE JULHO/RUA 32, Nº 02, QUADRA 137 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO**, CEP: 65.056-420, no Município de **SÃO LUÍS/MA**, TEL: (98)3302-4638/00110-4222; E-mail: **expressosalada@gmail.com**; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/MA e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no **23115.020182/2021-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 21/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente do Termo de Contrato é a **contratação de empresa para o fornecimento de insumos alimentícios à Residência Estudantil do centro (RE – Centro) e do campus Dom Delgado (RE – campus), ambas localizadas em São Luís – MA e pertencentes à Universidade Federal do Maranhão – UFMA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3 Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
1	Desjejum	Refeição	R\$ 7,30	36.000	R\$ 262.800,00
2	Cesta de insumos	Unidade	R\$ 471,00	1.200	R\$ 565.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 828.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151489  
Fonte: 0100000000  
Programa de Trabalho: 170157  
PI: VAESTN01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**7.1.1.** A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, correspondendo a R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### **11.4.3. Indenizações e multas.**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o

presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DE FATIMA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 13/10/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0065692** e o código CRC **EEF91AED**.

Referência: Processo nº 23115.020182/2021-86

SEI nº 0065692

Tecnologias Assistivas Educacionais. Declaração de Dispensa em 06/10/2021. REINALDO DOS SANTOS. Coordenador Faed. Ratificação em 08/10/2021. LEONARDO MENEGUCCI. Pró-reitor de Administração - Substituto. Valor Global: R\$ 85.500,00. CNPJ CONTRATADA : 10.482.039/0001-46 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEP.

(SIDE - 13/10/2021) 154502-26350-2021NE800000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 19/2020.  
Nº Processo: 23005.001886/2020-16.  
Pregão. Nº 40/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência contratual por 12 meses a partir do seu vencimento em 18/11/2021. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

#### EDITAL PROEX/UGD Nº 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES

Processo: 23005.018007/2021-76

Informamos que as inscrições deferidas e indeferidas para a seleção de filmes curta-metragem para o Projeto de Extensão "8ª Mostra Audiovisual de Dourados - ONLINE", a serem exibidos na Mostra Competitiva de Curtas, no ano de 2021, encontram-se disponíveis no EDITAL PROEX/UGD Nº 40/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021, DE HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES, e está publicado no Sistemas de Editais da UFGD, no link: <https://editais.ufgd.edu.br/processo/211/processo>

GICELMA DA FONSECA CHACAROSQUI TORQUI  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.020182/2021-86.  
Pregão Nº 21/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO. Contratado: 23.647.072/0001-20 - EXPRESSO SALADA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos alimentícios às residência estudantis do centro (RE - Centro) e do Campus Dom Delgado (RE - Campus), ambas localizadas em São Luís - MA e pertencentes à Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 828.000,00. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 38/2018.  
Nº Processo: 23115.028154/2018-10.  
Pregão. Nº 38/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 64.860,00. Data de Assinatura: 05/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 34/2018.  
Nº Processo: 23115.028154/2018-10.  
Pregão. Nº 38/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO. Contratado: 05.694.442/0001-07 - ELEVADORES CENTAUROS LTDA. Objeto: Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 22/10/2018 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.600,00. Data de Assinatura: 08/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2021).

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPSPS N.º 262 PROCESSOS N.º 23115.020487/2021-98. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Laura Rosa Carvalho Dias. Objetivo: Ministar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professora Auxiliar - A. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

#### EDITAL Nº 183, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a prorrogação, por um ano, do prazo de validade do Concurso Público para provimento de Cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, conforme a seguir:

1. Colégio Universitário - COLUN

Área / Subárea do Concurso	Disciplina	Edital de Abertura	Edital de Resultado Final Definitivo	Prorrogar, por um ano, a partir de:
Matemática	Matemática	55/2019 (DOU de 12/03/2019, Seção 3, Páginas 92 a 95)	55/2020 (DOU de 20/10/2020, Seção 3, Página 84)	20/10/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 088/2021 PROCESSO N.º 23115.027561/2021-05. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DEIVANIRA VASCONCELOS SOARES. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 095/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 270/2021 PROCESSO N.º 23115.029148/2021-77. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: WASHINGTON CESAR MENEZES JUNIOR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2020-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 239/2021 PROCESSO N.º 23115.028844/2021-66. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RAYSSA SOUSA DA SILVA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2021.

#### EDITAL Nº 176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 150/2021-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Humanas, Naturais, Sociais e Tecnológicas
  - 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia de Pesca/Recursos Pesqueiros/Aquicultura	Joel Artur Rodrigues Dias - 1º lugar Gleison Andrade Campos - 2º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

#### EDITAL Nº 177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 150/2021-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologias - CCET
  - 1.1 Departamento de Matemática

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Matemática	Arcelino Bruno Lobato do Nascimento - 1º lugar João Batista Coelho Junior - 2º lugar Nilson Sá Costa Filho - 3º lugar Remir Alencar Mendonça - 4º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

#### EDITAL Nº 178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 150/2021-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Sociais - CCSO
  - 1.1 Departamento de Comunicação Social

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Relações Públicas	Zenir de Jesus Lins Pontes - 1º lugar Sarah Dantas do Rego Silva - 2º lugar Haphisa Kashemyra Costa Souza Mugnaini - 3º lugar

#### EDITAL Nº 181, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 150/2021-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Humanas/CCH
  - 1.1 Departamento de Música

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Trompete / Estruturação Musical	Daniel Moraes Cacalcante - 1º lugar
Violão / Educação Musical	Diógenes Terciano Torres - 1º lugar Edilson Fonseca Gusmão - 2º lugar
Piano / Técnica de Expressão Vocal	Heitor Marques Marangoni - 1º lugar Evgeny Itskovich - 2º lugar Maria Itskovich - 3º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA